



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021-035
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021027

Aos Vinte dias do mês de Julho de 2021, o Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua José Nery Torres, nº 102 - Santa Izabel, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-035**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ

Empresa: F CARDOSO & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, 125, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (091) 93202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ESPECTROFOTÔMETRO - Marca.: QUIMIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: espectrofotômetro digital microprocessador para análises gerais com no mínimo quatro escalas fotométricas: transmitância, absorvância, concentração e fator. Possuir largura da faixa espectral de 4 nm, indicação digital em tela led gráfico, feixe de luz visível através da lâmpada de tungstênio, sistema ótico de feixe único, grade de difração 1200 linhas / mm, detector tipo fotodiodo de silício com precisão fotométrica de $\pm 0,5\%$, faixa de transmitância de 0 % a 125,0%t e de absorvância de 0 a 2,0 abs, faixa de concentração de 0 a 1999c (0 a 1999 f). Comprimento de onda 325 a 1000nm com precisão melhor do que ± 2 nanômetros, reprodutibilidade do comprimento de onda ± 1 nanômetro. Compartimento de amostra para quatro cubetas de 10 mm. porta de saída de dados usb. deve acompanhar 4 cubetas em vidro com 10 mm de caminho ótico.	UNIDADE	3.00	35.472,000	106.416,00
00002	ESTADIÔMETRO - Marca.: SANNY Especificação: material de confecção/escala mínima de ALUMÍNIO / 0 a 210 cm	UNIDADE	10.00	389,950	3.899,50
00003	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: BALMAK Especificação: composição de 3 lâminas em aço inóx	UNIDADE	2.00	608,250	1.216,50
00005	OFTALMOSCÓPIO - Marca.: MD/MARCOSUL Especificação: Bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes.	UNIDADE	3.00	1.452,000	4.356,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00006	OTOSCÓPIO - Marca.: MD/MARCOSUL	UNIDADE	20.00	505,500	10.110,00
	Especificação: FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, composição de 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.				
00007	POLTRONA HOSPITALAR - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	80.00	732,060	58.564,80
	DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA: AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE: ATÉ 120 KG				
00008	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	10.00	1.306,000	13.060,00
	- Especificação: material de confecção em aço/ ferro pintado, braçadeira regulável.				
00009	CADEIRA COM BRACADEIRA - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	20.00	747,000	14.940,00
	-adeira de Coleta com duas Braçadeiras Laterais com regulagem de altura; 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); peso máximo para uso 110 kg.				
00010	CADEIRA FIXA PLASTICA - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	140.00	195,000	27.300,00
	Assento e Encosto em Polipropileno; estrutura de ferro;pintura Epóxi;tubo 7/8;; Modelo Anatômico; Capacidade de Peso de até 90 kg.				
00011	CAMA HOSPITALAR ADULTO - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	20.00	2.236,000	44.720,00
	(com fowler) - Características e especificações: Estrutura do leito/grades laterais/rodízios em aço ou ferro pintado, colchão hospitalar mínimo D 28.				
00012	CAMA HOSPITALAR ADULTO 2 - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	20.00	2.052,000	41.040,00
	(1 movimento) - Características e especificações: Estrutura do leito/grades laterais/rodízios em aço ou ferro pintado, colchão hospitalar mínimo D 28.				
00013	MESA AUXILIAR HOSPITALAR - Marca.: QUALITY	UNIDADE	45.00	501,000	22.545,00
	Mesa Auxiliar com 02 prateleiras Aço sem rodízio; dimensões 43x93x80 cm; com uso indicado para consultório médico e laboratório; com estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó.				
00014	MESA DE MAYO - Marca.: AMAZON MOVEIS HOSPIT	UNIDADE	18.00	475,000	8.550,00
	Armação tubular com rodízios de 2", Em pintura epóxi, Com altura regulável por roseta, altura mínima aproximada: 80cm, altura máxima aproximada: 1.15m, comprimento: 50cm e largura: 40cm, dimensões da bandeja 30 cm de comprimento X 40 cm de largura. Acompanha: bandeja em aço inoxidável.				
00015	MACA DE EXAMES - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	30.00	761,000	22.830,00
	Maca em aço, leito estofado revestido em corvim, cabeceira regulável, medidas aproximadas: 1,85 comprimento total, sendo largura: 63 cm e altura: 85 cm				
00016	MACA RETA DOBRAVEL - Marca.: BEST PRO	UNIDADE	2.00	806,000	1.612,00
	Maca vira maleta, dobrável e portátil; Estrutura: Em alumínio com alça e rodízio para transporte; Estofamento: Com espuma laminada com 0,04 m D 28 e revestido por tecido sintético; Encosto Reclinável; com regulagem comandada através de movimentos mecânicos. Altura: 0,75 m; Largura: 0,66 m ;Comprimento: Aberto: 1,80 m; Fechado: 0,90;Capacidade: 150 kg; Peso: 13 kg				
00017	MULETA CANADENSE - Marca.: CARCI	UNIDADE	50.00	267,000	13.350,00
	MULETA CANADENSE				
00019	CILINDRO DE OXIGENIO 10 M - Marca.: UNITEC	UNIDADE	30.00	6.442,000	193.260,00
	CILINDRO DE OXIGENIO 10 M				
00020	CILINDRO DE OXIGENIO 7 M - Marca.: UNITEC	UNIDADE	30.00	5.795,000	173.850,00
	CILINDRO DE OXIGENIO 7 M				
00021	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2.00	4.198,000	8.396,00
	Especificação: capacidade mínimo de 3 a 10 litros, material de confecção em alumínio, acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro.				
00022	NEBULIZADOR PORTATIL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	20.00	247,800	4.956,00
	Especificação: tipo ultrassônico, com 01 saída simultânea.				
00023	OXÍMETRO DE PULSO - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	100.00	2.485,000	248.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR						
00024	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO (NEBULIZAÇÃO) - Marc a.: UNITEC	UNIDADE	30.00	80,000	2.400,00	
FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO (NEBULIZAÇÃO)						
00029	VALVULA REDUTORA P/ REDE CANALIZADA - Marca.: UNIT EC	UNIDADE	30.00	451,000	13.530,00	
Válvula redutora para rede canalizada oxigênio						
00030	VENTILADOR PULMONAR - Marca.: MEDSYSTEM	UNIDADE	15.00	89.989,500	1.349.842,50	
Ventilador pulmonar mecânico microprocessador						
00033	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	50.00	637,500	31.875,00	
ressuscitador manual infantil do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara facial						
00139	PLACA DE VIDRO LISA 15X8X10 CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	95,000	4.750,00	
PLACA DE VIDRO LISA 15X8X10 CM						
00140	PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00	
PLACA DE VIDRO ODONTOLOGICA						
00142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - INOX - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	300.00	56,200	16.860,00	
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - INOX						
00143	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL - Marca.: MAQUIRA	KIT	50.00	68,700	3.435,00	
POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL FPX PARALELISMO PARA FILMES PERIAPICAIS. KIT C/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, INDICADOR PARA INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO ADULTO						
00144	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL - Marca.: MAQUIRA	KIT	50.00	69,000	3.450,00	
POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL AUTOCLAVÁVEL FPX PARALELISMO PARA FILMES PERIAPICAIS. KIT C/ INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, INDICADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, INDICADOR PARA INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO INFANTIL						
00153	MESA GINECOLOGICA - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	12.00	1.136,000	13.632,00	
Especificação: Material de confecção em aço/ ferro pintado, posição do leito: móvel.						
00155	DEFIBRILADOR CONVENCIONAL - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	2.00	8.719,000	17.438,00	
TIPO: BIFÁSICO BATERIA/PÁS INTERNAS: POSSUI						
00156	ELETROCARDIOGRAFO - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	3.00	28.079,000	84.237,00	
SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/COMPUTADOR/CONECTIVIDADEWI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS						
00157	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR ADULTO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	100.00	103,900	10.390,00	
Especificação: auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.						
00158	ESTETOSCÓPIO COM CORPO AUSCULTADOR INFANTIL - Marc a.: UNITEC	UNIDADE	10.00	106,000	1.060,00	
Especificação: auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.						
00159	CARROS DE CURATIVOS - Marca.: QUALITY	UNIDADE	18.00	722,000	12.996,00	
Especificação: Em aço inox, acessórios: bacia e balde.						
00160	CARRINHO DE EMERGENCIA - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	3.00	1.819,900	5.459,70	
Especificação: Possui régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m, tábua de massagem, suporte p/ desfibrilador, suporte p/ cilindro, mínimo de 3 gavetas, estrutura em aço/ferro pintado, mat. de confecção do tampo em polietileno/ fibra ou material superior.						
00162	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - Marca.: BRALIMPIA	UNIDADE	25.00	962,000	24.050,00	
Especificação: material de confecção em polipropileno, c/ balde espremedor, c/ Kit (c/ MOPs líquido e pó, c/						

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	placa sinalização pá e saco de vinil).				
00163	CARRO P/ TRANSPORTE MATERIAL DIVERSO - Marca.: QUA UNIDADE LITY	3.00	1.837,000	5.511,00	
	Especificação: tipo CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO				
00164	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS - Marca.: UNIDADE ELBER	5.00	20.400,500	102.002,50	
	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMO LÁBEIS-Especificações Técnica: Capacidade interna de 120 litros e com gabinete externo tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca, montado sobre chassi metálico. Gabinete interno construído totalmente em aço inox e com duas gavetas ou prateleiras. Deve possuir iluminação interna, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade e porta de vidro duplo, com sistema anti embaçante e vedação através de perfil magnético. Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC e degelo automático com evaporação do condensado. Pannel contra manuseio inadvertido. Com alarmes de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica e porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer. Faixa de trabalho de 2°C e . Sistema de Emergência para falta de energia elétrica, através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Discador automático que realiza ligações via central telefônica ou linha direta, sempre que ocorrer alarme por problemas de temperatura crítica. Sistema de gerenciamento que emite relatórios e gráficos de performance do equipamento. Dimensões externas aproximadas: 140 x 60x 65 (cm) e tensão de acordo com a entidade solicitante.				
00166	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Marca.: CARONE UNIDADE	10.00	1.397,000	13.970,00	
	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Especificação: Pés removível, material de confecção em aço/ferro pintado e braços fixos.				
00167	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Marca.: PROLIFE UNIDADE	5.00	3.631,500	18.157,50	
	CAPACIDADE/BRAÇOS/PÉS: DE 130 KG A 159 KG/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL				
00168	CADEIRA PARA BANHO - Marca.: PROLIFE UNIDADE	15.00	501,000	7.515,00	
	CADEIRA PARA BANHO				
00170	BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: FRESENIUSK UNIDADE	30.00	5.720,000	171.600,00	
	KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI BOLUS: POSSUI BATERIA: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL				
00171	BOMBA DE VÁCUO - Marca.: NEVONI UNIDADE	1.00	2.490,000	2.490,00	
	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV - Especificação: Potência 0,5 HP, Vácuo 550 mmHg				
00173	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES - Marca.: QUALITY UNIDADE	10.00	1.880,000	18.800,00	
	RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER: MANIVELA GRADES LATERAIS: POSSUI CABECEIRA / PESEIRA: POSSUI/POSSUI				
00175	INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL - Marca.: OLIDEF UNIDADE	1.00	50.090,000	50.090,00	
	Especificação Técnica: Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ahuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ahustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ahuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ahustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ahustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

00178	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL - Marca.: BALMAK	UNIDADE	7.00	820,000	5.740,00
BALANÇA INFANTIL					
00180	BALANCA DIGITAL CORPORAL - Marca.: BALMAK	UNIDADE	30.00	131,000	3.930,00
Balança Digital Corporal Portátil - Com Gradação d=100g; Leitor: Digital; Composição: Plataforma de vidro temperado / Plástico ABS; Peso Suportado: até 180kg; Dimensões Aproximadas: 300x300x22mm (LxAxP).					
00181	BERA TRIAGEM - Marca.: EVOKADUS	UNIDADE	1.00	41.430,000	41.430,00
Características: Equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.					
00183	BANHO MARIA LABORAT - Marca.: QUIMIS	UNIDADE	1.00	3.169,800	3.169,80
Especificação Técnica: Capacidade para 60 tubos ou superior; Cuba em aço inox; Capacidade de 7L ou superior; Tampa em aço inox ou em plástico; Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado; Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular; Estante única para tubos de ensaio; Controlador de temperatura com display; Faixa de trabalho entre 37°C e 58°C, com precisão de mais ou menos 0,7 graus celsius.					
00184	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - Marca.: MONTSERRAT	UNIDADE	1.00	5.355,000	5.355,00
Característica Física: TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS					
Especificação: DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL					
00186	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	18.00	178,600	3.214,80
- Confeccionada em aço, pedestal de altura regulável					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



por manipulo plástico, base em quadripé tubular com protetores antiderrapantes na extremidade inferior, apoio do braço em aço inoxidável de 0,75mm, altura aproximada mínima de 80 cm e máxima de 1,16 cm.											
00188	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	5.00	4.110,000	20.550,00						
Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com iluminação em LED. Haste flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, com 04 rodízios proporcionando maior sustentação. Altura variável entre 90 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Voltagem 110/220v.											
00190	LONGARINA 3 LUGARES - Marca.: QUALITY	UNIDADE	100.00	480,000	48.000,00						
Longarina 3 lugares assento/encosto polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm											
00192	ASPIRADOR PARA SECREÇÃO PORTATIL - Marca.: MACROSU	UNIDADE	1.00	559,000	559,00						
L ASPIRADOR PORTATIL											
00194	BIOMBO TRIPLIO - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	30.00	545,000	16.350,00						
Dimensões aproximadas: 1,75 X 1,80M, deve ser triplo, com duas articulações, a estrutura em tubos de aço inoxidável, com pintura epóxi branco, pés com rodízios, faces em lona resistente, opaca e branca											
00196	ESCADINHA 02 DEGRAUS - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	50.00	179,500	8.975,00						
Escadinha 2 degraus											
00197	MONITOR MULTIPARAMETRICO - Marca.: MACROSUL	UNIDADE	20.00	14.750,000	295.000,00						
Monitor multiparamétrico											
00198	NEGATOSCÓPIO DE UM CORPO - Marca.: NEW MOVEIS	UNIDADE	2.00	470,000	940,00						
De Parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, com sistema difusor de luz, iluminação por lâmpadas fluorescente, 110 volts.											
00200	SUPORTE HAMPER - Marca.: MODELO MOVEIS	UNIDADE	15.00	310,000	4.650,00						
SUPORTE HAMPER											
00201	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - Marca.: P	UNIDADE	20.00	162,000	3.240,00						
REMIUM											
00202	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	2.00	162,000	324,00						
APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Marca.: PREMIUM											
APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL											
00203	APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO OBESO - Marca.: PR	UNIDADE	2.00	162,000	324,00						
EMIUM											
APARELHO DE PA COM ESTETOSCÓPIO P/ OBESO											
00204	FITA METRICA P/ RESTRIÇÃO - Marca.: QUALITY	UNIDADE	2.00	49,000	98,00						
Fita métrica para restrição da capacidade vital do VM											
00205	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - Marca.: MONTSERRA	UNIDADE	5.00	900,000	4.500,00						
DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS											
00207	GLICOSIMETRO DIGITAL - Marca.: G-TECH	UNIDADE	5.00	90,000	450,00						
GLICOSIMETRO DIGITAL											
00208	PAPAGAIO EM AÇO INOX - Marca.: FAVA	UNIDADE	5.00	112,000	560,00						
Com capacidade para 1000 ml.											
00210	LATERNA CLINICA - Marca.: FAVA	UNIDADE	10.00	35,000	350,00						
LARTERNA CLINICA											
00211	FILTRO HMEF ADULTO - Marca.: BECARE	UNIDADE	50.00	10,000	500,00						
FILTRO HMEF ADULTO COM TUBO TRAQUEIA KS											
00213	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	30.00	162,000	4.860,00						
Material de confecção de tecido em algodão, abraçadeira/fecho em veloro											
				VALOR TOTAL R\$	3.483.632,60						

Empresa: A M B FARMACEUTICA COMERCIO DIST REPRE LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.508.780/0001-36, estabelecida à BLL LOJA 1 VILA PERMANENTE, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, C.P.F. nº 098.004.286-07.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	AFASTADOR GENGIVAL - Marca.: INDUSBELLO	UNIDADE	150.00	70,000	10.500,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	AFASTADOR GENGIVAL FARABEUF				
00035	ALAVANCA RETA - Marca.: UND	UNIDADE	500.00	47,000	23.500,00
	ALAVANCA RETA APEXO N 2				
00036	ALAVANCA SELDIN 2 - Marca.: UND	UNIDADE	500.00	39,990	19.995,00
	ALAVANCA SELDIN 2				
00037	AFASTADOR MINESSOTA MF 221 - Marca.: UND	UNIDADE	30.00	10,670	320,10
	AFASTADOR MINESSOTA MF 221				
00038	ALICATE DE PERFURACAO AINSWORTH - Marca.: UND	UNIDADE	5.00	90,000	450,00
	ALICATE DE PERFURACAO AINSWORTH				
00039	ALVEOLO TOMO - Marca.: UND	UNIDADE	150.00	199,000	29.850,00
	ALVEOLO TOMO				
00040	BROCA 1011HL - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	14,900	2.980,00
	BROCA 1011HL				
00041	BROCA 1012HL - Marca.: UND	ALQUEIRE	200.00	14,600	2.920,00
	BROCA 1012HL				
00042	BROCA 1014HL - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	14,900	2.980,00
	BROCA 1014HL				
00043	BROCA 1015HL - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	14,900	2.980,00
	BROCA 1015HL				
00044	BROCA CARBIDE FG Nº02 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
	BROCA CARBIDE FG ESFERICA Nº02				
00045	BROCA CARBIDE FG Nº05 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
	BROCA CARBIDE FG ESFERICA Nº05				
00046	BROCA CARBIDE FG Nº08 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
	BROCA CARBIDE FG ESFERICA Nº08				
00047	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA Nº 701 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	44,790	8.958,00
	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA Nº 701 P/ ALTA ROTAÇÃO - 25MM				
00048	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA Nº 702 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	43,000	8.600,00
	BROCA CIRÚRGICA TRONCO CÔNICA Nº 702 P/ ALTA ROTAÇÃO - 25MM				
00049	BROCA DE ACABAMENTO Nº3118 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	59,000	11.800,00
	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118				
00050	BROCA DE ACABAMENTO Nº3195 F - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	59,000	11.800,00
	BROCA DE ACABAMENTO Nº3195 F				
00051	BROCA DE ACABAMENTO Nº3195 FF - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	47,000	9.400,00
	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195 FF				
00052	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1090 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	35,000	7.000,00
	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090				
00053	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1092 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	15,300	3.060,00
	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1092				
00054	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1093 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	15,300	3.060,00
	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº1093				
00055	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	15,290	4.587,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011				
00056	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	19,700	5.910,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012				
00057	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	23,900	7.170,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013				
00058	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	31,900	9.570,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014				
00059	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	23,900	7.170,00
	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015				
00060	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1063 - Marca.: U	UNIDADE	100.00	12,700	1.270,00
	ND				
	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº 1063				
00061	BROCA ENDO Z - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	31,500	1.575,00
	BROCA ENDO Z				
00062	BROCA GATES 1,2,3 - Marca.: CX	CAIXA	50.00	72,000	3.600,00
	BROCA GATES 1,2,3				
00063	BROCA LENTULO - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	44,000	2.200,00
	BROCA LENTULO 25MM SORTIDA Nº14 CA				
00065	CABO DE BISTURI - Marca.: UND	UNIDADE	100.00	14,700	1.470,00
	CABO DE BISTURI				
00072	CURETA DE LUCAS - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	21,740	3.695,80
	CURETA DE LUCAS				
00073	CURETA GRACEY Nº 11-12 - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	16,530	2.810,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	CURETA GRACEY Nº 11-12				
00074	CURETA GRACEY Nº 13-14 - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	16,530	2.810,10
	CURETA GRACEY Nº 13-14				
00075	CURETA GRACEY Nº 3-4 - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	16,530	2.810,10
	CURETA GRACEY Nº 3-4				
00076	CURETA GRACEY Nº 5-6 - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	16,530	2.810,10
	CURETA GRACEY Nº 5-6				
00077	CURETA GRACEY Nº 7-8 - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	16,530	2.810,10
	CURETA GRACEY Nº 7-8				
00078	CURETA GRACEY UNIVERSAL - Marca.: UND	UNIDADE	170.00	46,000	7.820,00
	CURETA GRACEY UNIVERSAL				
00079	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	114,000	34.200,00
	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO - MOLT Nº 9 PREMIUM				
00080	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA ÂNGULO - Marca.: UND	UNIDADE	1,400.00	3,000	4.200,00
	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA ÂNGULO				
00081	ESPACADOR DIGITAL - Marca.: CX	CAIXA	60.00	118,000	7.080,00
	ESPACADOR DIGITAL				
00082	ESPATULA PARA RESINA Nº 1 - Marca.: UND	UNIDADE	200.00	63,000	12.600,00
	ESPATULA PARA RESINA Nº 1				
00083	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 - Marca.: UND	UNIDADE	1,500.00	6,200	9.300,00
	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5				
00085	FORCEPS ADULTO Nº01 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	70,900	21.270,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00086	FORCEPS ADULTO Nº150 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	61,000	18.300,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00087	FORCEPS ADULTO Nº151 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	60,000	18.000,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00088	FÓRCEPS ADULTO Nº16 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	69,000	20.700,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00089	FÓRCEPS ADULTO Nº17 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	62,000	18.600,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00090	FORCEPS ADULTO Nº18L - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	69,000	20.700,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00091	FORCEPS ADULTO Nº18R - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	67,000	20.100,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00092	FORCEPS ADULTO Nº65 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	69,000	20.700,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00093	FÓRCEPS ADULTO Nº69 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	74,000	22.200,00
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.				
00094	FORCEPS HULL Nº 101 - Marca.: UND	UNIDADE	300.00	75,000	22.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	FORCEPS HULL N° 101					
00095	FORCEPS INFANTIL N°01 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	87,900	26.370,00	
00096	FORCEPS INFANTIL N°02 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	92,900	27.870,00	
00097	FORCEPS INFANTIL N°03 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	85,900	25.770,00	
00098	FORCEPS INFANTIL N°04 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	81,000	24.300,00	
00099	FORCEPS INFANTIL N°05 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	75,000	22.500,00	
00100	FORCEPS INFANTIL N°150 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	74,000	22.200,00	
00101	FORCEPS INFANTIL N°151 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	85,900	25.770,00	
00102	FORCEPS INFANTIL N°16 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	75,000	22.500,00	
00103	FORCEPS INFANTIL N°17 - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	79,000	23.700,00	
00104	FORCEPS INFANTIL N°18L - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	74,000	22.200,00	
00105	FORCEPS INFANTIL N°18R - Marca.: UND em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	73,000	21.900,00	
00106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	19,240	962,00	
00107	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	14,600	730,00	
00108	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	14,400	720,00	
00109	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,400	670,00	
00110	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 203 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
00111	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 204 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



	GRAMPO PAR ISOLAMENTO 204					
00112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205					
00113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206					
00114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 207					
00115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208					
00116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209					
00117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,000	650,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210					
00118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211 - Marca.: UND	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211					
00119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	13,300	665,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212					
00120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO WBA - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	50.00	13,500	675,00	
	GRAMPO PARA ISOLAMENTO WBA					
00121	HOLLEMBACK 3S - Marca.: FAVA	UNIDADE	300.00	14,190	4.257,00	
	HOLLEMBACK 3S					
00122	KIT PERIODONTIA - Marca.: DEJAMARO	KIT	20.00	259,000	5.180,00	
	KIT PERIODONTIA INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS CURETAS					
00123	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO - Marca.: QUIMIDROL	UNIDADE	30.00	258,000	7.740,00	
	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO SORTIDO 21MM					
00124	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 25 MM - Marca.: QUIMID	UNIDADE	30.00	258,000	7.740,00	
	ROL					
	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO SORTIDO 25 MM					
00125	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO 31 MM - Marca.: QUIMID	UNIDADE	30.00	258,000	7.740,00	
	ROL					
	LIMA PARA MOTOR ENDODONTICO SORTIDO 31 MM					
00126	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 25 MM BLISTER - Marca.: UNIDADE		50.00	48,400	2.420,00	
	ALLPRIME					
	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6					
	UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL					
00127	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 31 MM BLISTER - Marca.: UNIDADE		50.00	50,200	2.510,00	
	ALLPRIME					
	LIMA TIPO KERR Nº 15-40 DE 31 MM BLISTER CAIXA COM 6					
	UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL					
00128	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 25 MM BLISTER - Marca.: UNIDADE		50.00	45,700	2.285,00	
	ALLPRIME					
	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 25 MM BLISTER CAIXA COM 6					
	UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)					
00129	LIMA TIPO KERR Nº 8 DE 21 MM BLISTER - Marca.: ALL UNIDADE		50.00	40,700	2.035,00	
	PRIME					
	LIMA TIPO KERR Nº 8 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6					
	UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL					
00130	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 21 MM BLISTER - Marca.: UNIDADE		50.00	40,000	2.000,00	
	ALLPRIME					
	LIMA TIPO KERR Nº 45-80 DE 21 MM BLISTER CAIXA COM 6					
	UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)					
00133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO - Marca.: CONTROLLE UNIDADE		170.00	14,590	2.480,30	
	R					
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE					
00134	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS - Marca.: GOLGRAN UNIDADE		10.00	38,500	385,00	
	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS					
00135	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE		300.00	38,400	11.520,00	
	em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR					
	13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO					
	7153-1.					
00136	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA - 12CM - Marca.: UNIDADE		300.00	38,490	11.547,00	
	GOLGRAN					
	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA - 12CM					
00137	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA - 12CM - Marca.: G UNIDADE		300.00	38,290	11.487,00	
	OLGRAN					
	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO RETA - 12CM					
00145	REGUA MELIMETRADA - Marca.: PRISMA UNIDADE		10.00	63,300	633,00	

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



00146	REGUA MELIMETRADA ENDODONTIA EM AÇO SERINGA CARPULE C/REFLUXO - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	1,400.00	24,000	33.600,00
00147	SONDA EXPLORADORA 47 - Marca.: SS WHITE SONDA EXPLORADORA 47	UNIDADE	30.00	45,600	1.368,00
00148	SONDA EXPLORADORA 05 - Marca.: SS WHITE SONDA EXPLORADORA 05	UNIDADE	300.00	16,800	5.040,00
00149	SUGADOR CIRURGICO - Marca.: SSPLUS SUGADOR CIRURGICO	UNIDADE	30.00	30,550	916,50
00150	TESOURA CIRÚRGICA IRIS CURVA 12 CM - Marca.: FAVA TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE FINA, FINA, CURVA 12 CM INOX Em aço inoxidável.	UNIDADE	250.00	20,200	5.050,00
00151	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE RETA 12CM - Marca .: FAVA TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS DURACORTE FINA, FINA, RETA 12 CM INOX	UNIDADE	250.00	44,900	11.225,00
00152	CAIXA ORGANIZADORA 20L - Marca.: CONEXÃO Em polipropileno, capacidade para 20 Litros, dimensões aproximadas: Comprimento: 41,7 cm, altura: 29 cm, largura: 23 cm.	UNIDADE	15.00	31,400	471,00
00214	CABO PARA ESPELHO BUCAL - Marca.: GOLGRAN CABO PARA ESPELHO BUCAL nº 05	UNIDADE	1,500.00	9,000	13.500,00
00215	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 - Marca.: FAVA BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	UNIDADE	300.00	131,900	39.570,00
00216	FORCEPS STANDARD Nº01 - Marca.: TRINKS em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10 (dez) anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	300.00	97,900	29.370,00
00221	CABO PARA ESPELHO Nº 5 INOX - Marca.: GOLGRAN CABO PARA ESPELHO Nº 5 INOX	UNIDADE	1,500.00	8,800	13.200,00

VALOR TOTAL R\$ 1.013.668,20

Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 31.499.939/0001-76, estabelecida à RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88-SALA B, PARQUE INDUSTRI, Araçatuba SP, representada neste ato pelo Sr(a). WAGNER STANICHESKI, C.P.F. nº 214.137.258-56, R.G. nº 272216318 PC SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00177	BALANCA ANTROPOMETRICA - Marca.: LIDER Balança antropométrica mecânica adulto- capacidade de 150kg9 divisão 100g plataforma 30x40cm, tapete de borracha antiderrapante, régua antropométrica cromada em aço com escada de 2,00m em alumínio, pés em borracha sintética Regulável	UNIDADE	6.00	990,000	5.940,00
00179	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS - Marca.: LIDER MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE:DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA:ATÉ 2 METROS	UNIDADE	1.00	2.378,000	2.378,00
				VALOR TOTAL R\$	8.318,00

Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA; C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15, estabelecida à RUA MARTINS PENA, Nº 93, CAMPOS ELISEOS, Ribeirão Preto SP, representada neste ato pelo Sr(a). ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO, C.P.F. nº 138.771.588-70, R.G. nº 182945315 PC SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Marca.: GIGANTE RECEM NAS CID TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI POTÊNCIA: MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UNIDADE	5.00	3.600,000	18.000,00
00172	BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO - Marca.: GIGANTE RECEM NASCID Especificações Técnica: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro	UNIDADE	2.00	14.350,000	28.700,00

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N: 01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ahustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalinhamento do sensor no paciente; hipotermia e hipertermia; alta temperatura prolongada; advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

00176	INCUBADORA NEONATAL - Marca.: GIGANTE RECEM NASCID UNIDADE	1.00	32.000,000	32.000,00
	Especificações técnica: Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radio transparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ahustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e auto extingüíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LED que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servo controle de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servo controle contínuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ahustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

VALOR TOTAL R\$ 78.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:



EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-035, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2021-035 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCURUÍ-PA, 20 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 11.193.159/0001-96
CONTRATANTE

F CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A M B FARMACEUTICA COMERCIO DIST REPRE LTDA EPP
C.N.P.J. nº 04.508.780/0001-36
CONTRATADO

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 31.499.939/0001-76
CONTRATADO

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA
C.N.P.J. nº 62.413.869/0001-15
CONTRATADO